



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.001000/2020-12

**Unidade Gestora:**440001

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI, EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.**

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022.

**CONTRATADA:** **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, sediada em Sorocaba/SP, na Rua Sizona Azevedo Schrepel, 351, sala 30, Jardim Piratininga, CEP 18.016-150.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato nº 16/2020**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Assistente de Operações Audiovisuais – CCT/2022 que alterou o piso salarial em 10%, passando de R\$ 3.612,58 (três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 3.973,84 (três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro reais) e um reajuste do vale alimentação passando de R\$ 35,85 (trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 38,72 (trinta e oito reais e setenta e dois centavos) ao dia e um reajuste do auxílio creche que passou de R\$ 221,88 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 494,06 (quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/1993; no artigo 12 do Decreto 9.507/2018; e na Subseção VI da Instrução Normativa MPDG Número 5/2017.

## 3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira, subitem 3.1. do Contrato 16/2020, após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento, passará a ter os preços conforme planilha a seguir:

ITEM	Descrição	Valor Mensal - Posto	Quantidade Postos	Valor Global Mensal	Meses	Valor Global anual
1	ARQUIVISTA	R\$ 8.963,99	2	R\$ 17.927,98	12	R\$ 215.135,76
2	ASSISTENTE AUDIOVISUAL	R\$ 9.367,41	2	R\$ 18.734,82	12	R\$ 224.817,84
3	CARREGADOR	R\$ 3.961,81	4	R\$ 15.847,24	12	R\$ 190.166,88
4	CONTÍNUO	R\$ 3.900,45	2	R\$ 7.800,90	12	R\$ 93.610,78
5	MONTADOR	R\$ 4.380,97	3	R\$ 13.142,91	12	R\$ 157.714,92
6	TÉCNICO EM ARQUIVOS	R\$ 6.981,81	4	R\$ 27.927,23	12	R\$ 335.126,71
Total			17	R\$101.381,07		R\$ 1.216.572,89

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Nos termos da item 6.26, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, comprovante da complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.272,45 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** correspondente à 5% do valor adicionado ao Contrato.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/07/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0927009** e o código CRC **73A4E112**.